DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACIBA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR**, de acordo com o Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Taciba/SP de 2022, para o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Rosimar Gomes da Silva que estava cobrindo férias das Conselheiras Juliana Ferreira e Angélica Maira de Lima Leal:

5ª Suplente: Cecília Ferraz de Moura Pereira

1ª Suplente: Luciléia Pereira Costa Silva

II - O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 17 novembro de 2022 até 21 de novembro de 2022, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar inicio imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado nesta Convocação será considerado como desistência do candidato.

Taciba/SP, 17 de novembro de 2022.

SILVIA CRISTIANE MONTÓIA
Presidente do CMDCA

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo nº 007/2.022, de 14 de Novembro de 2.022.

Dispõe sobre: "Decreta Luto Oficial neste Poder Legislativo por 3 dias em razão do falecimento do Ex-Presidente ELIAS CARBONARI".

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA, DD. Presidente da Câmara Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no último dia 14 de Novembro pp. recebemos a triste notícia do falecimento do Sr. Elias Carbonari;

CONSIDERANDO este grande homem público honrou o quadro de Presidente desta Casa Legislativa nos biênios de 1970/1971; 1977/1978; 1981/1982; 1983/1984 e 1987/1988;

CONSIDERANDO a obrigação deste Poder Legislativo em reverenciar a todos aqueles que participaram da história de nossa cidade, notadamente aqueles que tiveram participação maciça na vida pública.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, a partir desta data, no Poder Legislativo de Taciba-SP.

Art. 2º O Decreto dá-se em razão do falecimento do Sr. Elias Carbonari, Ex-Presidente desta Colenda Casa de Leis.

Art. 3º Em caso de hasteamento, as bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante o período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário *"Vereador Dauton Gabeloni"*, em 14 de Novembro de 2022

Presidente **MARCELO DA COSTA OLIVEIRA**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume: SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO - Responsável Exp. de Secretaria Administrativa.

.....